

Comunicado nº 1, de 21 de janeiro de 2002

(D.O.U. de 22 de janeiro de 2002, seção 3)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Medicamentos, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2002, expede o presente COMUNICADO:

A planilha constante no anexo II da Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2002, da Câmara de Medicamentos, deverá ser preenchida de acordo com as orientações do Manual de Preenchimento, em anexo.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

Secretário-Executivo

Anexo

Manual de Preenchimento

O presente documento tem por finalidade orientar a entrega do relatório e o preenchimento da planilha de que trata a Resolução nº 1 de 11 de janeiro de 2002, da Câmara de Medicamentos.

Orientações Gerais

As empresas deverão protocolizar uma via impressa do relatório de comercialização na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, até o dia 31 de janeiro de 2002, e encaminhar as informações por meio eletrônico para o endereço cmed@Anvisa.gov.br, ou em meio magnético. Os documentos deverão ser endereçados à Gerência-Geral de Regulação Econômica e Monitoramento de Mercado. O modelo do arquivo a ser remetido deve ser obtido via internet no endereço www.Anvisa.gov.br, ou diretamente na sede da Anvisa.

O nome do arquivo a ser enviado deverá seguir o seguinte padrão:

- CMR01_02_CNPJ.XLS

Onde CMR8; é constante; seguido de um sublinhado (_) e do número do CNPJ da empresa produtora sem nenhuma pontuação, por exemplo:

- CMR01_02_12345678000100.XLS

Deverão, ainda, ser observada no preenchimento os seguintes procedimentos:

- Cada apresentação deverá estar descrita em apenas uma linha.
- As indicações do nome dos produtos e das apresentações dos mesmos deverão ser feitas por extenso. Somente serão admitidas as abreviações previstas neste manual.
- Não deverão ser inseridas linhas.
- Os formatos das células bem como das planilhas não poderão ser alterados.

Descrição dos Campos

Anexo I - Apresentação.

Campo 1 - Razão Social.

Preencher com a razão social da empresa.

Campo 2 - CNPJ

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da unidade prestadora das informações.

Campos 3, 4, 5, 6 e 7 - Responsável pelo Preenchimento.

Indicar o nome, cargo, telefone, endereço e endereço eletrônico da pessoa responsável pelo envio das informações, capaz de sanar eventuais dúvidas.

Campo 8 - Código EAN

Informar o Código Nacional de Produtos (Código de Barras EAN da apresentação). Considerar todos os produtos comercializados pela empresa, no período entre novembro de 2000 e janeiro de 2002.

Campo 9 - Registro na Anvisa

Informar o número completo pelo qual o produto está registrado na Anvisa incluindo os dígitos relativos a apresentação.

Campo 10 - Produto

Informar o nome do produto.

Campo 11 - Apresentação.

Descrever a apresentação correspondente ao Código EAN informado, contendo dosagem, forma farmacêutica, embalagem e quantidade na embalagem.

Para o preenchimento desse campo serão admitidas as seguintes abreviações:

	Abreviação		Abreviação
Adesivo	ades	Gotas	gts
Adulto	adu	Infantil	inf
Ampola	amp	Injetável	inj
Bálsamo	bals	Líquido	líq
Bisnaga	bisn	Loção	loc
Blister	bl	Mastigável	mast
Caixa	cx	Oftalmológica	oft
Cápsula	caps	Pastilha	past
Comprimido	comp	Pomada	pom
Comprimido Revestido	comp rev	Sabonete	sab
Comprimido Pediátrico	comp ped	Shampoo	shamp
Dermatológico	derm	Solução	sol
Drágea	drg	Solução Tópica	sol top
Efervescente	eferv	Supositorio	suposit
Elixir	elx	Suspensão	susp
Elixí Pediátrico	elx ped	Tópico	tp
Envelope	env	Tubo	tb
Expectorante	expec	Vaginal	vag
Flaconete	flac	Vidro	vd
Frasco	fr	Xarope	xpe

Campo 12 - LCCT

Informar a classificação do produto de acordo com o preconizado na Resolução de nº 6, de 10 de abril de 2001, da Câmara de Medicamentos com relação à contribuição PIS/PASEP e COFINS (Lei 10.147/2000). Preencher com I; II ou III para os produtos que compõem a lista positiva, N para os produtos que compõem a lista negativa e N/A para os produtos que compõem a lista neutra.

Campos 13 - Mês

Essa célula só deverá ser preenchida caso a apresentação tenha tido sua comercialização iniciada após novembro de 2000. Nesse caso, deverá ser informado o mês em que se iniciou a comercialização no formato mm/aaaa.

Campos 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 - Quantidade Vendida

Informar o número total de unidades vendidas da apresentação em cada um dos meses correspondentes. Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0 (zero).

Campos 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 - Faturamento.

Informar o faturamento obtido com a comercialização da apresentação durante o mês correspondente, conforme o constante nas notas fiscais (inclusos os impostos e excluindo-se os descontos comerciais praticados). Caso a apresentação não tenha sido comercializada, preencher os campos referentes a esse(s) mês(es) com 0,00 (zero).

Campo 40 - Mês.

Essa célula só deverá ser preenchida caso a apresentação tenha tido sua comercialização interrompida antes de outubro de 2001. Nesse caso, deverá ser informado o último mês em que se comercializou a apresentação no formato mm/aaaa.

Campo 41 - Quantidade Total.

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de quantidade informados no período.

Campo 42 - Faturamento Total.

Não preencher. Esse campo totalizará os dados de faturamento informados no período.

Campo 43 - Peso.

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa.

Campo 44 - Preço Fábrica Nov / 2001.

Informar o preço máximo da apresentação em vigor em 30 de novembro de 2001.

Caso a apresentação tenha tido sua comercialização interrompida antes da referida data, informar o último preço fabricante (preço máximo da empresa produtora de medicamentos) da mesma.

Caso a apresentação tenha tido sua comercialização iniciada após novembro de 2001, informar o preço fabricante inicial da mesma.

Campo 45 - Preço Fábrica Jan/2002

Informar o preço máximo da apresentação em 31 de janeiro de 2001.

Campo 46 - % de Reajuste Jan/2002

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa.

Campo 47 - Reajuste Ponderado

Campo de preenchimento automático. Não deve ser preenchido pela empresa.